



## ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU

### EDITAL 041.2019 - GERÊNCIA DE RISCO HCU-UFU - ENFERMAGEM

#### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob Nº. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na **Gerência de Risco do HCU-UFU**.

#### 1) **Descrição da vaga:**

Para estudantes do curso:	Vagas	Local do estágio
Graduação em Enfermagem	Cadastro de Reserva*	Gerência de Risco do HCU/UFU

\* A previsão de contratação é para início de Março/2020.

#### 2) **Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.**

- Participar das ações de gerenciamento de risco em Tecnovigilância, Hemovigilância, Farmacovigilância e Biovigilância.
- Participar na investigação a beira leito e nos prontuários de eventos adversos relacionadas à assistência prestada aos pacientes internados em todo o Hospital de Clínicas.
- Acompanhar a investigação das notificações de queixas técnicas e não conformidades relacionadas com o uso de materiais médico-hospitalares, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos dentro do âmbito hospitalar junto às equipes nos



diversos setores.

- Contribuir com a realização de busca ativa em todos os setores do Hospital de Clínicas em ações de vigilância referente à Hemovigilância.
- Participar de capacitações educativas quanto ao gerenciamento de riscos assistenciais nos diversos setores do Hospital de Clínicas.
- Auxiliar na emissão de documentos, alimentação de planilhas e relatórios, e nas demais atividades inerentes a Gerência de Risco.

### 3) Perfil do candidato

- 3.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) do **3º ao 5º período** no curso de Graduação em Enfermagem na Universidade Federal de Uberlândia no **1º semestre de 2020**;
- 3.2. Disponibilidade de **20 horas** semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou tarde;
- 3.3. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

### 4- Inscrições:

Período: **18/11/2019 a 27/11/2019.**

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente nome, telefone de contato, e-mail, período do curso e demais informações do(a) candidato(a). O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: [estagiohcu@gmail.com](mailto:estagiohcu@gmail.com) contendo no assunto **ESTÁGIO GERÊNCIA DE RISCO.**

### 5 - Informações adicionais

5.1. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:



- I. Automaticamente, ao término do estágio;
  - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - IV. A pedido do estagiário;
  - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório**), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 189,20** (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) a ser pago pela concedente pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- 5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7. A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo, entrevista e/ou prova.
- 5.8. O local da seleção será comunicado na convocação do candidato inscrito.



5.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação convocar o próximo candidato aprovado da lista.

O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (3 vias)

5.12 O presente Edital poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discnete>.

5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discnete>.

Uberlândia, 18 de Novembro de 2019.

**Dr. Cezar Augusto dos Santos**  
Diretor Executivo da FAEPU.